



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES Nº 03277.2021-2

PREGÃO Nº 12/2022

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo– Setor “E”, em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, servidor público, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 19.386.221 - SSP/SP e do CPF n.º 603.782.201-87, residente e domiciliado nesta Capital, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência n.º 117/2018, art.3º, Inciso II, alínea “e”, doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão acima, **resolve registrar** os preços da empresa **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.616.322/0001-28, localizada na Rua Presidente Faria, 642, sala 02, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83411-050, Fone (41)3666-6336, e-mail: - mork@mork.com.br e licitacao@mork.com.br, neste ato representada por sua representante legal **Edher Tulio de Almeida**, empresário, portadora do RG n.º 7.228.876-9 SESP-PR e do CPF n.º 025.541.559-17, classificada em primeiro lugar, **itens 16, 17, 18 e 20**, para futura e eventual **aquisição de material de consumo**: Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material para Manutenção de Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico e Ferramentas, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 7.892/2013, Decreto n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de material de consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material para Manutenção de Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico e Ferramentas, **itens 16, 17, 18 e 20**, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
16	Disjuntor Din curva C bipolar 16A, branco, em material termoplástico magnético e ligação por bornes de estribo, de alta tecnologia para proteção de fios e cabos elétricos contra Curto Circuitos e sobrecargas de energia, para uso residencial, comercial ou industrial, com garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Código CATMAT 335167 Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	Unidade	SOPRANO SHB2 GII CO 16A	40	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
17	Disjuntor Din curva C bipolar 20A, branco, em material termoplástico magnético e ligação por bornes de estribo, de alta tecnologia para proteção de fios e cabos elétricos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, para uso residencial, comercial ou industrial, com garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Código CATMAT 424723 Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	Unidade	SOPRANO SHB2 GII CO 20A	30	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
18	Disjuntor Din curva C bipolar 50A, branco, em material termoplástico magnético e ligação por bornes de estribo, de alta tecnologia para proteção de fios e cabos elétricos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, para uso residencial, comercial ou industrial, com garantia de fábrica contra defeitos de fabricação. Código CATMAT 167167 Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico	Unidade	SOPRANO SHB2 GII CO 50A	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
20	Fio cabo elétrico flexível 1 X 4,0 mm, simples, anti-chama, tensão 450/750V, em cobre/PVC, cores azul, preto, vermelho, verde e branco, de primeira linha, normatizado pelo Inmetro e com demais requisitos das normas de segurança.	Rolo	ENERGY CABO FLEX 4MM 750V	15	R\$ 382,20	R\$ 5.733,00

Este documento foi assinado digitalmente por Edher Tulio De Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AD33-16CC-D3FD-384A.

embalado em plástico extrarresistente – rolo com 100 (cem) metros. Código CATMAT 418952 Grupo 26 – Material Elétrico e Eletrônico				
VALOR GLOBAL DA ARP	R\$ 9.213,00			

1.2. O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e do órgão participante, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 12/2022 e do Termo de Referência.

1.3. A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

1.4. DA FISCALIZAÇÃO: As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: Chefe da Seção de Material -TRE/MT, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

1.4. DA ENTREGA DO PRODUTO:

1.4.1. A entrega e o recebimento será nas dependências de cada Órgão Gerenciador, nos termos do Termo de Referência (Anexo I).

a) Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá/MT

Seção de Material do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Contato: Chefe da Seção de Material - E-mail: sm@tre-mt.jus.br - Telefones: (65) 3362-8000/8122.

1.4.2. Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no E-mail: cmp@tre-mt.jus.br, sob pena de indeferimento.

1.5. Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos **5 (cinco) dias úteis** seguintes à notificação, retirar a nota de empenho.

1.5.1. A entrega dos produtos será realizada de forma imediata, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

1.5.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em **1º/07/2022** e encerramento em **1º/07/2023**, não podendo ser prorrogada.

1.8. A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

1.9. Da revisão e cancelamento

1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.9.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.9.8.1. por razão de interesse público; ou

1.9.8.2. a pedido do fornecedor.

1.10. Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

1.11. Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.

1.12. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
2

Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2022.05.27 14:54:32 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
CONTRATANTE

Edher Tulio de Almeida
FORNECEDOR

03277.2021-2

0416364v

Este documento foi assinado digitalmente por Edher Tulio De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AD33-16CC-D3FD-384A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AD33-16CC-D3FD-384A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD33-16CC-D3FD-384A



Hash do Documento

A1DDCEE5EEBC8344D09EA54A64E702BB69B2961AB07B8C722ABD0C73856B5E33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2022 é(são) :

☒ Edher Tulio De Almeida (Signatário) - 025.541.559-17 em
26/05/2022 15:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - MORK SOLAR PRODUTOS E
SERVICOS ELETRICOS LTDA - 24.616.322/0001-28

